

NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.038314/2024-55

Brasília, 10 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação de Saneamento Básico

**Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado do Mato Grosso do Sul**

Referência: Processo nº 02501.002664/2023-92; Termo de Contrato nº 036/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no estado do Mato Grosso do Sul.

#### **Do TERMO DE CONTRATO nº 036/2023/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IMASUL/MS**

2. O Termo de Contrato nº 036/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL/MS), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizadas com recursos próprios do estado em quatro variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Planejamento estratégico; Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo prevista a aplicação de, aproximadamente, R\$ 1,85 milhões no período de 2024 a 2027.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 50 mil para a tipologia B, na qual se enquadra o estado. Neste intervalo, para a tipologia definida pelo estado, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.



### **Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023**

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CRH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a esse Conselho para conhecimento e avaliação.

6. O processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas está descrito no Anexo I do Termo de Contrato nº 036/2023/ANA – PROGESTÃO II.

### **Informes Progestão e eventos de acompanhamento**

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023. Em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão no 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. No dia 25/04/2023 foi realizada na cidade de Campo Grande a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão no Mato Grosso do Sul, na qual foram apresentadas as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Participaram desse evento servidores e colaboradores do IMASUL, da ANA, da Assembleia Legislativa Estadual, bem como

representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 12/2023/COAPP/SAS (Doc. nº [02500.026711/2023](#)).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a Gerência de Recursos Hídricos (GRH) do IMASUL encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 555/2024/GRH, de 16/04/2024 (Doc. nº [02500.020273/2024](#)), o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023. Posteriormente, em 30/04/2024, o IMASUL enviou à ANA o Ofício nº 859/2024/GRH, de 30/04/2024 (Doc. nº [02500.023096/2024](#)), solicitando correção no Ofício 555/2024/GRH anterior, tendo como anexo o Ofício nº 741/2024/GRH, de 24/04/2024, que encaminha nova versão do Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos Progestão, Plano de Capacitação e a solicitação do repasse da correspondente parcela.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas em 2024 para o estado do Mato Grosso do Sul.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 1/2024/COINT/SRE (Doc. nº <a href="#">02500.033267/2024</a> )	50%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 19/2024/COSUB/SIP (Doc. nº <a href="#">02500.030756/2024</a> )	49,42%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 14/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº <a href="#">02500.029470/2024</a> )	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº <a href="#">02500.028009/2024</a> )	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 32/2024/COART/SOE (Doc. nº <a href="#">02500.029357/2024</a> )	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº <a href="#">02500.029126/2024</a> )	100%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 32/2024/SGH (Doc. nº <a href="#">02500.037599/2024</a> )	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 17/2024/COFIU/SFI (Doc. nº <a href="#">02500.029127/2024</a> )	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado do Mato Grosso do Sul atendeu quase integralmente às metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, sofrendo uma pequena redução apenas em um dos critérios de uma das metas.

14. A redução ocorreu na meta I.1, na qual a área certificadora descontou pontuação do Critério II relacionado ao percentual de captações subterrâneas inseridas pelo estado no



CNARH em relação às que foram regularizadas, o que representou uma perda de 0,35% do máximo de 20% atribuíveis ao critério.

15. Com relação à meta I.6, introduzida no 3º Ciclo do programa, a área certificadora verificou que o estado enviou a atualização do Inventário com 217 estações de monitoramento hidrológico, sendo 17 de responsabilidade do IMASUL com a solicitação de inclusão de mais 14 novas estações.

16. A meta I.7, também introduzida no 3º Ciclo do programa, foi alcançada plenamente pelo estado, que cumpriu os requisitos de apresentar: o diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização e encaminhar cópia dos atos normativos existentes relacionados à fiscalização do uso de recursos hídricos (Critério I); a tabela com o planejamento anual das ações de fiscalização para o ano de 2024 (Critério III); e cópia dos atos normativos existentes relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos (Critério IV).

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

17. Por meio do Ofício nº 741/2024/GRH (Doc. nº [02500.023096/2024](#)), o Imasul encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Capacitação, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

18. Anexos ao referido Ofício também foram encaminhadas as Resoluções CERH/MS nº 89, de 05 de abril de 2024, que aprova as metas de gestão de águas (Formulário de Autoavaliação 2023), a aplicação dos recursos financeiros do Progestão e o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão e a Resolução CRH nº 86, de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Plano de Capacitação.

19. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da primeira parcela, verifica-se que o estado não alcançou algumas metas, incidentes sobre o quantitativo mínimo por bloco, das variáveis 1.6 (Agências de Água ou de Bacias ou Similares), 4.3 (Cobrança) e 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos). A meta da variável 1.6 não foi atendida em função de não existirem *“agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação estadual”*; a meta da variável 4.3 não foi atendida, uma vez que *“não há cobrança, estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual”*; e a da variável 4.6 não foi atendida em decorrência da não regulamentação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, embora tenha sido criado pela Lei 2.406/2002/MS.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Mato Grosso do Sul - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
<b>METAII.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		2	1				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		3	3				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3				
		<b>Soma Meta II.2</b>			<b>38</b>		<b>27</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>71%</b>	<b>104%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METAII.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanço hídrico	4	5	2	3				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	3				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		3	3				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	4				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
		<b>Soma Meta II.3</b>			<b>31</b>		<b>21</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>68%</b>	<b>110%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METAII.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	10	2	4				
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		3	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4				
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3				
		<b>Soma Meta II.4</b>			<b>31</b>		<b>23</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>74%</b>	<b>113%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METAII.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4				
	4.2	Fiscalização	4		3	3				
	4.3	Cobrança	5		2	1				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		2	2				
	4.8	Alocação negociada da água	5		2	2				
		<b>Soma Meta II.5</b>			<b>33</b>		<b>18</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>55%</b>	<b>94%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

## Do Fator de Redução (FR)

20. No 1º período de avaliação do Terceiro Ciclo, o estado do Mato Grosso do Sul declarou por meio do Ofício GABGOV/MS nº 17/2023, de 19 de junho de 2023 (Doc. nº [02500.034020/2023](#)), assinado pelo Governador do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 7.280.000,00 (sete milhões, duzentos e oitenta mil reais), correspondendo a 88% do valor acumulado. Dessa forma o estado não sofreu redução na parcela.

21. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação enviada na planilha Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão, anexa ao Relatório Progestão 2023.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO</b>		
Instituição: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL		2023
<b>ID</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR APLICADO</b>
1	<i>Diárias</i>	58.990,69
1.1	<b>Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)</b>	58.990,69
6	<i>Contratação de pessoal</i>	1.485.742,26
6.1	<b>Pessoa física ( consultores, bolsistas, etc.)</b>	1485742,26
9	<i>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</i>	24.702,81
9.1	<b>Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)</b>	24.702,81
14	<i>Outras despesas</i>	2.500,00
14.1	<b>Material para manutenção de veículo</b>	2.500,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>1.571.935,76</b>
<b>ID</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS</b>	
1	<i>Saldo dos recursos do ano anterior</i>	2.123.510,68
2	<i>Parcela Progestão recebida no ano</i>	921.529,60
3	<i>Rendimentos ao final do ano</i>	184.614,53
4	<i>Devoluções e/ou restituições</i>	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>3.229.654,81</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>		<b>1.657.719,05</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO</b>		<b>48,70%</b>

22. Observa-se que, do total do desembolso, da ordem de 1,57 milhões, a quase totalidade (94,5%) concentrou-se na contratação de pessoal, especialmente em servidores temporários, bem como em diárias e passagens para ações de fiscalização e vistorias (3,7%), além de ações de capacitação e representação do Imasul em reuniões e eventos (1,6%). Esses valores guardam correspondência com a previsão do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) previsto para o ano de 2023 no 2º Ciclo do programa, cujas destinações prioritárias foram respeitadas, com exceção da aplicação prevista para a rede hidrometeorológica.

23. O novo Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CERH/MS por meio da Resolução CERH/MS nº 89/2024 está apresentado na tabela a seguir. Observa-se que o estado priorizou desembolsos na Contratação de pessoal, correspondendo a 77% do valor total previsto para ser transferido ao estado. Em seguida fez previsões para Diárias, Passagens e Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento.

24. Cabe destacar aqui a forte dependência do Imasul dos recursos do Progestão para a manutenção do quadro de pessoal. Situação essa precária, uma vez que os recursos do programa não são permanentes, mas a alocação de servidores para a gestão de recursos hídricos no estado se faz cada vez mais necessária, tendo em vista prováveis aposentadorias e término dos contratos temporários e o aumento de demandas para a atuação da área, principalmente em um cenário de mudanças climáticas e maior frequência de eventos críticos.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição:	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL			UF:	MS	Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028	
1	Diárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
2	Passagens	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Contratação de pessoal	1.200.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	86.000,00	78.000,00	87.000,00	79.000,00	70.000,00	
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		<b>1.466.000,00</b>	<b>1.358.000,00</b>	<b>1.367.000,00</b>	<b>1.259.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	
	Discriminação das Receitas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028	
	Saldo Progestão ano anterior	1.657.719,05	1.391.719,05	1.233.719,05	1.066.719,05	1.007.719,05	
	Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>		<b>2.857.719,05</b>	<b>2.591.719,05</b>	<b>2.433.719,05</b>	<b>2.266.719,05</b>	<b>2.207.719,05</b>	
<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>		<b>1.391.719,05</b>	<b>1.233.719,05</b>	<b>1.066.719,05</b>	<b>1.007.719,05</b>	<b>957.719,05</b>	
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>51,3%</b>	<b>52,4%</b>	<b>56,2%</b>	<b>55,5%</b>	<b>56,6%</b>	

### Da solicitação da parcela

25. Conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação, autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CERH/MS, o que foi atendido com o envio do Ofício nº 741/2024/GRH (Doc. nº [02500.023096/2024](#)).

### Conclusões e recomendações

26. O percentual de desembolso no ano de 2023 em relação ao acumulado dos recursos do Progestão permaneceu em um patamar inferior aos 50% requeridos. Recomenda-se, portanto, planejar melhor a execução dos recursos financeiros do programa para evitar futuras perdas no Fator de Redução.

27. Importante também destacar a necessidade de avaliar os desafios apresentados no Formulário de Autoavaliação 2023, principalmente aqueles relacionados à sustentabilidade financeira, principalmente a implementação do instrumento Cobrança e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, previstos na política estadual, lembrando que o estado já vem sofrendo os efeitos de eventos extremos ocorridos com maior frequência e decorrentes das mudanças climáticas.

28. Além disso, a falta de servidores permanentes é um problema que o estado deve se preocupar com certa urgência, pois desde o 1º Ciclo do Progestão, iniciado em 2014 no Mato Grosso do Sul, já se passaram 10 anos, esse problema persiste e a necessidade de trabalho aumenta cada vez mais.

29. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a provação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do

NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/COAPP/SAS



Fator de **Redução** no valor de **0%**, o Imasul obteve um aproveitamento de **99,96%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.399.431,60** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

30. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao Imasul/MS, responsável por este contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
Gestora Substituta do Termo de Contrato nº 036/2023/ANA – PROGESTÃO III  
Portaria nº 85, de 15 de fevereiro de 2023

Ciente. Encaminhar ao Imasul/MS para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



### ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Agustin Justo Trigo						
1	Estado:	MS						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,50	3,5		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,49	3,4594		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	1,00	7		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	1,00	7		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	1,00	7		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	1,00	7			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	5	SIM	1	1	5
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	8			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	1		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	7			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	10	SIM	1	1	10
		3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1		
		3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1		
		3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1		
		3.5	Sistema de informações		SIM	1		
		3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1		
		3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	1		
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	8				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	0			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 1	5				
II.1 e II.6		Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
Fator de Redução (FR)		Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?	NÃO	Pprogestão (%)		99,9594		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2023		
				Vmax (R\$)		1.400.000,00		
		Fator de Redução	0	Vparcela (R\$)		1.399.431,60		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)